

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.263, DE 2009

Revoga dispositivos da Lei nº 11.775,
de 17 de setembro de 2008

Autor: Deputado CARLOS BEZERRA

Relator: Deputado ESPERIDIÃO AMIN

I - RELATÓRIO

O projeto sob exame visa à revogação de três dispositivos da Lei nº 11.775. O objetivo é suprimir impedimentos de natureza temporal à contratação de novos financiamentos rurais por agricultores que já tenham renegociado dívida.

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural aprovou-o.

A Comissão de Finanças e Tributação opinou pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, pelo não cabimento de pronunciar-se sobre adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação.

Vem agora a esta Comissão para que se manifeste sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria é da competência da União e não há reserva de iniciativa.

Nada há no projeto que ofenda dispositivo constitucional.

Igualmente, nada há que impeça sua admissão ou ordenamento jurídico.

Bem escrito, atende ao previsto na legislação complementar sobre redação de normas legais e não merece revisão.

Opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL 6.263/2009.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado ESPERIDIÃO AMIN
Relator